

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução do Conselho do Governo n.º 98/2004 de 29 de Julho de 2004**

Considerando que pela Resolução n.º 141/93, de 9 de Dezembro, foi prestado aval da Região Autónoma dos Açores ao Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, para efeitos de celebração de um contrato de empréstimo em regime de leilão de taxas de juros, com um Sindicato de Instituições Financeiras, organizado pelo Banco ESSI, S.A.;

Considerando que o prazo de vigência daquele contrato era de onze anos, sobre os quais recaia a garantia prestada pela Região;

Considerando que o IAMA e aquelas instituições credoras, acordaram na prorrogação do prazo de reembolso por um ano e, automaticamente, no prolongamento por igual tempo do período de vigência do mencionado contrato de financiamento;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Prorrogar, pelo período de um ano, o prazo de validade do aval concedido pela Região Autónoma dos Açores ao abrigo da Resolução n.º 141/93, de 9 de Dezembro.
2. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Corvo, 12 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.